



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2019, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”; que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/09/2019 - Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/09/2019 - Horas 08:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2019 - Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”; - objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor a Licitante que ofertar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

1.4 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO 1a - Descrição do Objeto;

ANEXO 2 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 3 - Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO 4 - Declaração Completa;

ANEXO 5 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;

ANEXO 6 - Declaração de Responsabilidade;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- ANEXO 7 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
ANEXO 8 - Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO 8a - Termo de Minuta de Contrato;
ANEXO 9 - Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
ANEXO 10 - Termo para Tribunal de Contas (será preenchido após a declaração da Licitante vencedor);
ANEXO 11 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da Licitante.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a Habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2 - DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

5.2.1 - Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

5.2.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.3 - A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O Credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8 - DA PARTICIPAÇÃO

5.8.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.10.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

5.10.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.10.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.10.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.10.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.10.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 - Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

5.17 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.19 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
(FECHAMENTO RANDÔMICO)

5.20.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 - Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 - Os documentos relativos à Habilitação, deverão ser enviados via e-mail compras@guaira.sp.gov.br até 02 (duas) horas após o término do Certame (ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos), assim como, quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI deverá enviar também o ANEXO 6 via e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) no mesmo prazo.

5.24 - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000**

5.25 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 - O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.31 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

5.31.1 - O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

5.31.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

5.31.1.1.1 - A Licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.31.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.31.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.

5.31.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

5.31.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

5.31.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

5.31.1.3.2 - ME/EPP/MEI que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

5.31.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.31.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

5.31.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.

5.31.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

5.31.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

5.31.1.4.4 - Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

5.31.1.5 - O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

5.31.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.2.1- Ao apresentar sua proposta a Licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

6.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 6.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação da Licitante por qualquer meio**.

6.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

6.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.1.1 - Na proposta escrita, deverá conter

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência (ANEXO 1).

7.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

7.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.6.1 - A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.6.2 - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8 - GARANTIA

8.1 - Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”; podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

9.3.1 - A Licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no ANEXO 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do ANEXO 01 (Termo de Referência).

9.3.2 - A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do ANEXO 1 deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

9.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 9.3.1 e 9.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

9.3.3 - No caso de desclassificação da Licitante arrematante, o nova Licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 9.3.1 e 9.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 9.3.1 e 9.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação da Licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços da Licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, a Licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - CONFORME ANEXO 2

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

11.6.1 - Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

11.6.2 - A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 02 PROCON MUNICIPAL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA

03 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 122 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

03 122 0025 2008 0000 MANUT. DO PROCON

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2002 0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

04 131 0021 2003 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 PODER EXECUTIVO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS

01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
 - 01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS
 - 01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 - 04 123 0004 2011 0000 MANUT. DA DIRETORIA DE FINANÇAS
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
 - 01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 452 SERVIÇOS URBANOS
 - 04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 04 452 0005 2012 0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
 - 01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 452 SERVIÇOS URBANOS
 - 04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 04 452 0005 2013 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
 - 01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 04 122 0005 2020 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE TRÂNSITO
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 - 01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
 - 04 122 0002 2004 0000 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
 - 01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 124 CONTROLE INTERNO
 - 04 124 0031 CONTROLE INTERNO
 - 04 124 0031 2060 0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO
- 01 PODER EXECUTIVO
 - 01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
 - 01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS
 - 04 ADMINISTRAÇÃO
 - 04 452 SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV. PARQUES JARDINS; PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

05 DEFESA NACIONAL

05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL

05 122 0022 2010 0000 MANUT. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 SEGURANÇA PÚBLICA

06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL

06 122 0022 2089 0000 MANUT. DA ZELADORIA

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06 SEGURANÇA PÚBLICA

06 181 POLICIAMENTO

06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL

06 181 0022 2009 0000 MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 PODER EXECUTIVO

01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO

01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

08 122 0015 2071 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

08 241 0015 2072 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

01 PODER EXECUTIVO

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 09 02 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

08 242 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

08 242 0015 2073 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

01 PODER EXECUTIVO

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 09 03 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

08 243 0015 2074 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

01 PODER EXECUTIVO

01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 09 04 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 244 0015 2075 0000 MANUT. DO TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E FAMÍLIA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0011 GESTÃO DO SUS
10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2066 0000 MANUT. DO DEPTO ZOONOSES

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0014 SAÚDE BUCAL
10 301 0014 2068 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 302 0012 2069 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2023 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2029 0000 MANUT. DE CRECHES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2034 0000 MANUT. DAS PRE-ESCOLAS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2024 0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0008 MERENDA ESCOLAR
12 361 0008 2043 0000 MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0008 MERENDA ESCOLAR
12 365 0008 2048 0000 MERENDA ESCOLAR CRECHES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0008 MERENDA ESCOLAR
12 365 0008 2051 0000 MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2062 0000 ENCARGOS COM PROMOÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 392 DIFUSÃO CULTURAL
14 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
14 392 0018 2063 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA

01 PODER EXECUTIVO
01 10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
14 243 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
14 243 0002 2076 0000 MANUT. FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0005 2017 0000 MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2099 0000 MANUT. DO BEM ESTAR ANIMAL

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITARIO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2081 0000 MANUT. ZOOLOGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL

18 542 0030 2084 0000 MANUT. DO MEIO AMBIENTE

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0016 2079 0000 MANUT. DO AGRONEGÓCIO

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

20 602 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 602 0016 2080 0000 INCENTIVO MELHORIA DA PECUARIA LEITEIRA

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 695 TURISMO

23 695 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 695 0017 2006 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812 0009 ESPORTE E LAZER

27 812 0009 2055 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812 0009 ESPORTE E LAZER

27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 813 LAZER

27 813 0009 ESPORTE E LAZER

27 813 0009 2057 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 TRANSPORTE
26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 782 0016 2022 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE OU QUE VIER A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

14.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

14.3 - Até a assinatura do Contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

15 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17 - DO PREÇO

17.1 - Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação da Licitante.

17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

19.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

19.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

19.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta da Licitante.

19.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

19.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

19.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

19.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

19.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

19.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

19.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - Conforme item 12 do Termo de Referência (ANEXO 1), acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

20.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 - Apresentar documentação falsa;

21.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

21.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.6 - Cometer fraude fiscal;

21.1.7 - Fizer declaração falsa;

21.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

21.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

21.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

21.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

21.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

21.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

22.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.2 - Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

22.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4 - No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

23.5 - A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

23.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

23.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23.12 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

23.12.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

23.13 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

23.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

23.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

24 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

24.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 11 de setembro de 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Guaíra/SP, 13 de maio de 2019

Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a

aquisição/contratação

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	CPD (Centro de Processamento de Dados)
Justificativa/Finalidade	Os suprimentos de informática e os mobiliários que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.
Objeto	aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme termo anexo.
Amostras	Não
Especificações de Prazos	Conforme Termo anexo.
Vigência	Estimativa para 12 meses.
Local(is) de Entrega	O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido: SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no CPD localizada na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá.
Entrega Parcelada	Conforme a necessidade da Administração Pública



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Dotação Orçamentária	<p>03 Essencial à Justiça 03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal; 03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;</p> <p>04 Administração 04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.); 04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências; 04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação; 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras); 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota); 04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças; 04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais; 04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras; 04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito; 04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade 04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno; 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;</p> <p>05 Defesa Nacional 05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;</p> <p>06 Segurança Pública 06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria; 06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;</p> <p>08 Assistência Social 08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral; 08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso; 08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência; 08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente; 08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;</p> <p>10 Saúde</p>
----------------------	--

32



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

10 122 0011 2064 0000 *Gestão da Secretária de Saúde;*
10 304 0013 2065 0000 *Manutenção da Vigilância em Saúde;*
10 305 0013 2065 0000 *Manutenção da Vigilância em Saúde;*
10 305 0013 2066 0000 *Manutenção do Depto Zoonoses;*
10 Saúde
10 301 0012 2067 0000 *Manutenção da Atenção Básica;*
10 301 0014 2068 0000 *Manutenção do Departamento*
Odontológico;
10 302 0012 2069 0000 *Manutenção da Assistência*
Especializada;

12 Educação
12 361 0006 2023 0000 *Manutenção do Ensino Fundamental;*
12 365 0006 2029 0000 *Manutenção de Creches;*
12 365 0006 2034 0000 *Manutenção das Pré-escolas;*
12 361 0006 2024 0000 *Manutenção do Transporte Escolar;*
12 361 0008 2043 0000 *Merenda Escolar Ens. Fundamental;*
12 365 0008 2048 0000 *Merenda Escolar Creches;*
12 365 0008 2051 0000 *Merenda Escolar Pré Escola;*

13 Cultura
13 392 0018 2058 0000 *Manut. da Coordenadoria da Cultura*
e Dependências;
13 392 0018 2062 0000 *Encargos com Promoções Cívicas e*
Culturais;

14 Direitos da Cidadania
14 392 0018 2063 0000 *Manutenção Fundo Municipal*
Consciência Negra;
14 243 0002 2076 0000 *Manut. Fundo Mun. dos Direitos da*
Criança e Adolesc.;

15 Urbanismo
15 452 0005 2017 0000 *Manutenção dos serviços de Limpeza*
Pública;

18 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 *Manutenção do bem estar animal;*
18 542 0030 2018 0000 *Manut. Usina de Reciclagem Lixo e*
Aterro Sanitário;
18 542 0030 2081 0000 *Manutenção Zoológico;*
18 542 0030 2084 0000 *Manutenção do Meio Ambiente;*

20 Agricultura
20 601 0016 2079 0000 *Manutenção do Agronegócio;*
20 602 0016 2080 0000 *Incentivo Melhoria da Pecuária*
Leiteira a Pequenos Produtor;

23 Comércio e Serviços
23 691 0017 2078 0000 *Manut. dos Serviços de Industria,*
Comercio, Emprego e Turismo;
23 695 0017 2006 0000 *Eventos e Festividades;*

117



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

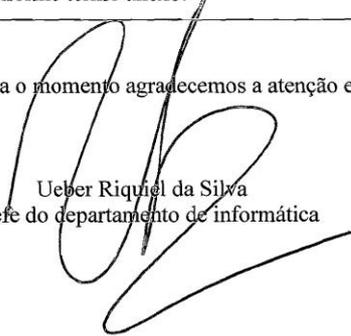
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>27 Desporto e Lazer 27 812 0009 2055 0000 <i>Manutenção do Departamento de Esportes;</i> 27 812 0009 2056 0000 <i>Promoção de Eventos Esportivos;</i> 27 813 0009 2057 0000 <i>Manutenção do Departamento de Lazer;</i></p> <p>26 Transporte 26 782 0016 2022 0000 <i>Manutenção da Seção de Estradas Municipais;</i></p>
Indicação do Gestor Contratual	Ueber Riquiel (chefe do departamento de informática)
Quantidade Total (a ser contratada)	Conforme termo anexo.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Ueber Riquiel da Silva
Chefe do departamento de informática

Exmo. Sr.
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para o critério de a Administração Pública adquirir MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os suprimentos de informática e os mobiliários que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no CPD localizada na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Gestor da a Ata de Registro de Preços, ou Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. Os Departamentos receberão o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal(ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16:9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m ² Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano	05	20
02	TECLADO USB Cor: Preto	05	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses		
03	- MOUSE ÓPTICO USB Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses	05	40
04	ESTABILIZADOR 300 VA MONO Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano	05	40
05	- NOBREAK 700 VA Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS	05	20

FE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

06	Garantia de 1 ano FONTE ATX Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Garantia de 1 ano	05	60
07	HD EXTERNO 1 TB USB Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	05	10
08	- HD INTERNO 1 TB Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5” Garantia de 1 ano	05	20
09	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano	02	10
10	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab,	05	20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano		
11	SWITCH 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	05	11
12	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	05	10
13	- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano	05	35
14	CONECTOR RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500 Unidades	02	05
15	- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100 Unidades	01	03
16	CABO DE REDE CAT 5E	05	12

16



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<p>Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros</p>		
17	<p>- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre (100% cobre) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros</p>	01	03
18	<p>PLACA DE REDE ETHERNET PCI Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses</p>	05	20
19	<p>GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano</p>	01	05
20	<p>ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano</p>	05	10
21	<p>BATERIA SELADA RECARREGAVEL</p>	05	10

101



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1		
22	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85"- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5 Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP) Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through Protocolos ATM / PPP: ATM UNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano	05	10

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

23	TELEFONE SEM FIO Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano	05	20
24	TELEFONE COM FIO Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campainha Dois timbres de campainha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano	05	30
25	CPU Configurações mínimas: 2 Núcleos, 4 Threads, frequência 2.2 GHZ, 4 mb cachê, TDP 15W, velocidade barramento 4GT/OPI; TDP configurável baixo 10W, frequência TDP 800 MHZ; Placa Mãe: Formato ATX, sipórt 8 geração, rede 10/100/1000, Mem até 32 GB com soquetes DR4, áudio/vídeo on board, conectores internos TPM/LTP/COM/SATA/USB; Conectores Externos PS2/D-SUB/FDML/DVI/USB 2.0/USB 3.0/AUDIO; Sistema operacional com licença gratuita.	15	30
26	ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45	02	05
27	TESTADOR DE CABO DE REDE Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses	01	03
28	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses	01	03
29	ROTULADOR ELETRÔNICO Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora	01	03

127



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano		
30	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível	02	05
31	MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45 Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos	05	30
32	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Maximo: 1.5:1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5° POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	05	10
33	CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts	02	05

131



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	gramas.		
43	KIT DVD-R GRAVAVEL: 16x; 4.7 GB; 120 minutos; Embalagem com 50 unidades.	05	15
44	PEN DRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB; Velocidade transf. Dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação; Suporte a todos sistemas operacionais; Garantia 12 meses.	05	15
45	IMPRESSORA COLORIDA Tanque tinta com velocidade mínima de impressão 33 ppm Resolução de impressão 5760x1440 dpi Conexão sem fio, UBS, SD Rendimento mínimo de 4500 papel Todos tamanhos de papeis compatíveis Capacidade mínima bandeja de 100 folhas Bandeja de entrada/saída Digitalização e cópia Tamanho do vidro 21,6x29,7 cm Inclusos: cabos energia, USB, reservatório para todas cores, manual e mídia de instalação	05	10
46	FIO TELEFÔNICO DROP composto de aço cobreado e PVC	50mts.	200mts.
47	CABO CCI 12 PARES: condutor cobre eletrolítico estanhado de seção maciça - 0,50mm de diâmetro, revestimento externo: camada de composto de polivinila (PVC) na cor cinza.	50mts.	200mts.
48	FIO TELEFÔNICO TORCIDO CINZA FI 2/22 ROLO COM 200 METROS: condutor cobre eletrolítico, têmpera mole, estanhado, cor cinza, capa externa: PVC não propagante a chama.	01 rolos	03 rolos.
49	TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA.	10	50
50	H.D. SERVIDOR DELL T620: Harddisk com capacidade de 600 gb, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port 6 gbits, hot plug, drive tray.	1	3
51	MEMÓRIA RAM compatível com servidor HP 310 gen 8	1	5
52	FONTE DE ENERGIA compatível com servidor HP ML 350 gen5	1	4
53	MEMÓRIA RAM compatível com DELL t620	2	6
54	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço Digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kg uniformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura).	20	70

151



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido Iserrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada, com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.		
55	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. <u>Sem braços.</u> Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kg uniformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido JSerrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada, com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.	05	15
56	Cadeira: cadeira fixa iso com estrutura fixa oblongo 16x30 empilhável preto, assento e encosto em polipropileno na cor preto, medidas do assento (47 x 40)cm, medidas do encosto: (46 x 24)cm, garantia de fábrica: 1 ano.	20	50
57	Estante de aço: detalhamento do produto: tipo: estante de aço multi- uso / semi-industrial – reforçada altura: 1,98 m, largura: 0,92 cm profundidade: 0,40 cm, quantidade de prateleiras: 06 prateleiras: chapa #22 / 0,75 mm colunas: chapa #16 - 12 30 x 30 furo oblongo sustentação: 110 kg por planos reguláveis, 4 sapatas de aço: sim estrutura desmontável: sim reforço ômega: sim (1), reforço em x duplo nas laterais e reforço em x de fundo: sim parafusos: sextavado com porca unc 1/4" x 1/2" pintura: epóxi pó cor: cinza. Garantia de 1 ano.	30	70
58	ARQUIVO PASTA SUSPensa - em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta identificadora, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Chapa: mínimo de 0.45mm. Medidas mínimas das gavetas: (280 x 390 x 430)mm (a x l p) dimensões mínimas: (1.335 x 460 x 600)mm (a x l p) peso aproximado: 26,70kg. Garantia de 1 ano.	7	25
59	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas de abrir fabricadas EM CHAPA 24 com 3 dobradiças internas cada. A porta esquerda deverá conter duas	10	30

101



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<p>trancas internas: uma na parte inferior e outra na parte superior, com sapata niveladora. - Corpo totalmente em chapa 24, sendo base com reforço horizontal em ômega e demais peças com dobras que permitam sustentação do conjunto. Possuir internamente reforços verticais em cada lateral, com sistema cremalheiras estampadas em todo comprimento de forma a permitir encaixe e regulação das prateleiras. - Dimensões mínimas aproximadas externas 1980 x 1200 x 450mm (AxLxP) - Quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180 x 50mm em chapa MSG nr 20 (0,90mm espessura) - Trinco externo em aço com chave - Acabamento com tratamento fosfatizante (antiferruginoso) seguido de pintura eletrostática cor cinza cristal - Devem ser entregues montados e embalados em plástico bolha e papelão resistente; - Garantia mínima 2 anos contra defeitos de fabricação</p>		
60	<p>MESA DE REUNIÃO RETA COM POWER BOX, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Características: Mesa com as medidas com 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm).</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1996mm(L) x 926mm(P), nas cores do padrão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Power Box: power box confeccionadas na cor preta contendo furações para instalar 4 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 3 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N para conexão de redes de computadores (tomadas e conectores não acompanham o produto)</p> <p>Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 350mm(A) x 1358mm(L), com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º. Possui conjunção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P)</p> <p>Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 730mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 227mm(L), com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 70mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 2 tubos verticais com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulação da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e</p>	01	01

REV



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p>		
61	<p>ARMÁRIO BAIXO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), na cor disponível no padrão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade.</p> <p>Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x644mm(A)x771mm(L).</p> <p>Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x762mm(L)x417mm(P).</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x630mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo</p>	2	6

161



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>2 chaves.</p> <p>Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha, medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90°, 2º dobra com (29mm) á 315°.</p> <p>Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Dobradiças modelo AL 2 – estampada</p> <p>Obs: todos os suportes pasta suspensa dos de armários da linha arena deveram ser fixado abaixo da prateleira central. (fixa).</p> <table border="1"><thead><tr><th>DIMENSÕES</th><th>ALTURA</th><th>LARGURA</th><th>PROFUNDIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Externas</td><td>733mm</td><td>800mm</td><td>474mm</td></tr><tr><td>Internas</td><td>644mm</td><td>762mm</td><td>436mm</td></tr></tbody></table>	DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	Externas	733mm	800mm	474mm	Internas	644mm	762mm	436mm		
DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE												
Externas	733mm	800mm	474mm												
Internas	644mm	762mm	436mm												
62	<p>ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Conjunto de Assento e Encosto, em polipropileno copolímero injetados em alta pressão, de formato anatômico. Com suportes para até 120 kg.</p> <p>No assento encontra-se 06 pares de orifícios quadrados rotacionados a 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados. Possui textura antideslizante para melhor acomodação do usuário com bordas frontais para não inibir a circulação sanguínea dos membros inferiores. Medidas do assento 410 mm na profundidade e 465 mm de largura e possuir furação universal.</p> <p>O encosto com 11 pares de orifícios quadrados rotacionados em 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados, abertura na parte inferior do encosto que facilita o deslocamento da cadeira. Possui textura antideslizante entre os orifícios para melhor acomodação ao recostar. Medidas do encosto 265 mm profundidade e 465 mm de largura, com encaixe sob pressão.</p> <p>Cor: Azul Royal</p>	15	30												
63	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Cadeira secretaria do tipo diretor, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, espaldar/encosto médio.</p> <p>Encosto com estrutura interno madeira copolímero, de com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/m³, isento de CFC;</p> <p>Contracapa do encosto em corvim, obedecendo a normas ergonômicas;</p> <p>Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45/50 kg/m³;</p> <p>Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras;</p> <p>Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante.</p> <p>Estrutura, em aço tubular 7/8 parede 0,90 pintura e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de</p>	5	20												

RF



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Apoio de braço para prancheta fixa em tubo 7/8, prancheta em melanímico MDP cinza com acabamento em perfil de PVC Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura total da cadeira: 50 cm Largura do encosto: 44 cm Profundidade do assento: 44 cm Largura do Assento: 460 mm.</p>		
64	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Tipo de Corte: Partículas; Abertura: 230mm; Voltagem: 110v ou 220v; Capacidade: 15 folhas 75g/m², CD/DVD, Cartão, Grampos e Clipes pequenos; Nível de ruído: Máximo de 65dB; Sensor automático de Papel: Sim; Sensor de cesto cheio: Sim; Sensor de aquecimento: Sim; Sensor de sobrecarga: Sim; Abertura para CD/Cartão: Sim; Rodízios: Sim; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga; Capacidade do Cesto: 26 Litros; Tipo do cesto: Gaveta; Peso: 12,5Kg.</p>	02	07
65	<p>MESA DE CANTO (FORMATO “L”) na cor cinza claro, com medidas de 1,80m x 1,45m x 60cm (largura) x 78 cm (altura), com as laterais e frente da mesa fechadas, toda em MDF 18mm revestido laminado com bordas de 1mm de espessura em alto acabamento, com tampo reforçado de 3,6 cm de espessura, contendo gaveteiro com 3 (três) gavetas de tamanho total em 46,3 cm (altura) x 45 cm (largura) x 55cm (comprimento), com puxadores do tipo gola alumínio com acabamento nas pontas e corredeira telescópica de 450mm de c4cm de largura com acabamento em aço e também com suporte para teclado corredeira telescópica de 300 mm de 4cm de largura com acabamento em aço devendo ainda possuir “passa fios” e sapatas com regulagem. As corredeiras telescópicas devem ser do tipo “Self Closing” com deslizamento estável e silencioso, sistema de fechamento automático em final de curso self closing, capacidade de carga 500g, com acabamento de pintura eletrostática epóxi branco. O gaveteiro deverá conter fechadura com chave para as 3 gavetas.</p>	03	06
66	<p>MESA DE 1,2 M COM 3 GAVETAS, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. MESA 1200</p> <p>Característica: Mesa com as medidas 740mm(A) x 1194mm(L) x 654mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm).</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x</p>	01	08

202



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

<p>1200mm(L) x 650mm(P), nas cores disponíveis no padrão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #24 (0,60mm) medindo 350mm(A) x 1034mm(L) para mesa 1200, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P).</p> <p>Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 450mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 200mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 50mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tomando à aplicação uniforme.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndricas modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 3 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P).</p> <p>Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90º, a 2ª a 245mm com 90º e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180º a 2ª a 13mm com 90º, a 3ª a 13mm com 90º, a 4ª a 410mm com 90º a 5ª a 13mm com 90º a 6ª a 13mm com 180º e termina com 10mm.</p> <p>Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamentojuntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L)</p>			112
--	--	--	-----



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gavetas em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV).</p> <p>Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão .</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>Medida:</p> <p>Altura: 341MM; Largura: 409MM; Profundidade: 454mm.</p>			
67	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO – 1550X1550M, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Com calhas de junção em aço para passagem de fiação de energia e rede com medida total de 1100mm(A) x 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P) composto por:</p> <p>Tampos superiores: 02 Tampos Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1106mm(L) x 300mm(P)</p> <p>Junção para Tampos Superiores: Confeccionadas em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) medindo: 444X444mm(L) X 300mm (P) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Suporte dos Tampos superiores: 02 Suportes Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol),</p>	01	03	122



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

<p>revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tento em sua base 158mm de largura, na sua altura 340mm na área superior 190mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 24,7° e na curva negativa com ângulo de 22,1°.</p> <p>Painéis Frontais Superiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 340mm(A).</p> <p>Calhas Passa Fio Superior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 340mm(A) x 221mm(L). Possui junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).</p> <p>Tampo do Usuário: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, na medida de 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P).</p> <p>Painéis Frontais Inferiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 710mm(A).</p> <p>Pés laterais: 02 pés Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tento em sua base 450mm de largura, na sua altura 710mm na área superior 542mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 25,4° e na curva negativa com ângulo de 13,5°. Com suporte tipo U, com ponteiros tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Calhas Passa Fio inferior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 708mm(A)x198mm(L). Possui junção</p>		
--	--	--

232



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
SUSTENTÁVEIS

para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).		
ACABAMENTO Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.		fmz

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os suprimentos de informática e os mobiliários que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Município de Guaíra/SP. Os itens constantes no termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no

DEPTO. DE INFORMÁTICA - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, ambos na cidade de Guaíra/SP

de segunda à sexta-feira no horário entre 8h30 e 12h e/ou 13h30 às 16h.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 02 PROCON MUNICIPAL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA

03 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 122 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

03 122 0025 2008 0000 MANUT. DO PROCON

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2002 0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

04 131 0021 2003 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 03 DIRETORIA DE COMPRAS
01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO
01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0004 2011 0000 MANUT. DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2012 0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2013 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0005 2020 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 PODER EXECUTIVO
01 14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
04 122 0002 2004 0000 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01 PODER EXECUTIVO
01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 124 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 2060 0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV. PARQUES JARDINS; PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
05 DEFESA NACIONAL
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
05 122 0022 2010 0000 MANUT. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 122 0022 2089 0000 MANUT. DA ZELADORIA

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 181 POLICIAMENTO
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 181 0022 2009 0000 MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 PODER EXECUTIVO
01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 122 0015 2071 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 241 0015 2072 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 02 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 242 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 242 0015 2073 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 03 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 243 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 243 0015 2074 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 04 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 244 0015 2075 0000 MANUT. DO TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E FAMÍLIA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0011 GESTÃO DO SUS
10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2066 0000 MANUT. DO DEPTO ZONÓSES

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0014 SAÚDE BUCAL
10 301 0014 2068 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2023 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0006 2029 0000 MANUT. DE CRECHES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0006 2034 0000 MANUT. DAS PRE-ESCOLAS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2024 0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 MERENDA ESCOLAR

12 361 0008 2043 0000 MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0008 MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2048 0000 MERENDA ESCOLAR CRECHES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0008 MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2051 0000 MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2062 0000 ENCARGOS COM PROMOÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 392 DIFUSÃO CULTURAL
14 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
14 392 0018 2063 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA

01 PODER EXECUTIVO
01 10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
14 243 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
14 243 0002 2076 0000 MANUT. FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0005 2017 0000 MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2099 0000 MANUT. DO BEM ESTAR ANIMAL

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITARIO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2081 0000 MANUT. ZOOLOGICO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2084 0000 MANUT. DO MEIO AMBIENTE

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0016 2079 0000 MANUT. DO AGRONEGÓCIO

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20 602 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 602 0016 2080 0000 INCENTIVO MELHORIA DA PECUARIA LEITEIRA

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 695 TURISMO
23 695 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 695 0017 2006 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2055 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 813 LAZER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27 813 0009 ESPORTE E LAZER
27 813 0009 2057 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 TRANSPORTE
26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 782 0016 2022 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE OU QUE VIER A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

4.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

5 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei;

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

6.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

6.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

6.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta da Licitante.

6.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

6.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

6.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

6.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

6.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

6.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

6.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência (ANEXO 01) ou na minuta de contrato;
- 7.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 - A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos na contratação, observado o cronograma físico-financeiro, caso esse tenha sido estabelecido.

11.3 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.

11.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no item 21 deste Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM
ANEXO 1A
DESCRIPTIVO FÍSICO/TÉCNICO

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para o critério de a Administração Pública adquirir MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, destinados aos Deptos. da Administração do Município de Guaíra/SP, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os suprimentos de informática e os mobiliários que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Município de Guaíra/SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no DEPTO. DE INFORMÁTICA - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, ambos na cidade de Guaíra/SP de segunda à sexta-feira no horário entre 8h30 e 12h e/ou 13h30 às 16h

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Gestor da Ata de Registro de Preços, ou Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. Os Departamentos receberão o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal(ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. REFERÊN CIA R\$	VALOR TOTAL REFERÊN CIA R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS RGB/HDMI Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16: 9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m ² Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano	05UN.	20UN.	409,46	8.189,20
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TECLADO USB Cor: Preto	05UN.	40UN.	25,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	ÇÃO	Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses				
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- MOUSE ÓPTICO USB Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses	05UN.	40UN.	7,00	280,00
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESTABILIZADOR 300 VA MONO Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Proteções: Curto-circuito Surto de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Micro processado: microprocessador RISC Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373: 2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano	05UN.	40UN.	74,90	2.996,00
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- NOBREAK 700 VA Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano	05UN.	20UN.	155,00	3.100,00
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE ATX Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm	05UN.	60UN.	60,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
SUSTENTÁVEIS

		Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136: 2002) Garantia de 1 ano				
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HD EXTERNO 1 TB USB Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano	05UN.	10UN.	300,00	3.000,00
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- HD INTERNO 1 TB Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5” Garantia de 1 ano	05UN.	20UN.	300,00	6.000,00
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano	02UN.	10UN.	2.338,41	23.384,10
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB	05UN.	20UN.	690,00	13.800,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano				
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	05UN.	11UN.	189,00	2.079,00
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano	05UN.	10UN.	69,00	690,00
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136: 2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373: 2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano	05UN.	35UN.	38,00	1.330,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CONECTOR RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500UNidades	02UN.	05UN.	100,00	500,00
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100UNidades	01UN.	03UN.	19,62	58,86
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO DE REDE CAT 5E Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros	05UN.	12UN.	260,00	3.120,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre (100% cobre) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem	01UN.	03UN.	399,00	1.197,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros				
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses	05UN.	20UN.	72,63	1.452,60
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano	01UN.	05UN.	2.359,00	11.795,00
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano	05UN.	10UN.	120,00	1.200,00
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BATERIA SELADA RECARREGAVEL Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1	05UN.	10UN.	72,18	721,80
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85"- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS	05UN.	10UN.	199,00	1.990,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11</p> <p>Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1</p> <p>Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis)</p> <p>Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5</p> <p>Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP)</p> <p>Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC</p> <p>Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through</p> <p>Protocolos ATM / PPP: ATMUNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs</p> <p>Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano</p>				
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>TELEFONE SEM FIO Frequência 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio</p>	05UN.	20UN.	92,00	1.840,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

		Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano				
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TELEFONE COM FIO Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campanha Dois timbres de campanha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano	05UN.	30UN.	55,00	1.650,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPU Configurações mínimas: 2 Núcleos, 4 Threads, frequência 2.2 GHZ, 4 mb cachê, TDP 15W, velocidade barramento 4GT/OPI; TDP configurável baixo 10W, frequência TDP 800 MHZ; Placa Mãe: Formato ATX, sipórte 8 geração, rede 10/100/1000, Mem até 32 GB com soquetes DR4, áudio/vídeo on board, conectores internos TPM/LTP/COM/SATA/USB; Conectores Externos PS2/D-SUB/FDMI/DVI/USB 2.0/USB 3.0/ AUDIO; Sistema operacional com licença gratuita.	15UN.	30UN.	2.000,00	60.000,00
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 Produzido com metal de alta resistência Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45	02UN.	05UN.	35,00	175,00
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TESTADOR DE CABO DE REDE Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses	01UN.	03UN.	60,00	180,00
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses	01UN.	03UN.	60,00	180,00
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROTULADOR ELETRÔNICO Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano	01UN.	03UN.	209,00	627,00
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível	02UN.	05UN.	64,90	324,50
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45 Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T)	05UN.	30UN.	300,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		IEEE 802.3u (100BASE-TX) Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos				
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Máximo: 1.5: 1 Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5ª POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item	05UN.	10UN.	400,00	4.000,00
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5ª POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item	02UN.	05UN.	540,00	2.700,00
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5: 1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2	02UN.	05UN.	1.320,00	6.600,00
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000	01UN.	03UN.	515,00	1.545,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5ª POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item				
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5ª POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps	05UN.	10UN.	100,00	1.000,00
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE DE ENERGIA POE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5ª POE Porta RJ45 10/100 Mbps	05UN.	15UN.	50,00	750,00
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6 Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros	01UN.	05UN.	800,00	4.000,00
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CONECTOR RJ-45 CAT 6 Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50UNidades	01UN.	05UN.	80,00	400,00
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125 - 1 metro	5.000 m.	10.000 m.	20,00	200.000,00
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLACA CENTRAL TELEFÔNICA capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio, identificação de chamadas automática e incorporada: sem necessidade de placa ou programações, seleção automática de linhas e comunicação incorporadas, atualização de firmware via pen drive, atendimento automático DISA aprimorado, encio de mensagens DISA via pen drive e siga-me externo.	05UN.	15UN.	737,00	11.055,00
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PASTA TÉRMICA - penetração (mm10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm), consistência NLGI: 2 ou 3, exudação 0,4%, componente básico: silicone modificado, condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mK (norma técnica ISSO 8301: 1991), ponto de gota: inexistente, cor branca, solubilidade em água: 0,04 g/100ml, 6 meses garantia, 70 gramas.	02UN.	05UN.	20,00	100,00
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KIT DVD-R GRAVAVEL: 16x; 4.7 GB; 120 minutos; Embalagem com 50UNidades.	05UN.	15UN.	55,00	825,00
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEN DRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB; Velocidade transf. Dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação; Suporte a todos sistemas operacionais; Garantia 12 meses.	05UN.	15UN.	32,00	480,00
45	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IMPRESSORA COLORIDA Tanque tinta com velocidade mínima de impressão 33 ppm Resolução de impressão 5760x1440 dpi Conexão sem fio, UBS, SD Rendimento mínimo de 4500 papel Todos tamanhos de papeis compatíveis Capacidade mínima bandeja de 100 folhas	05UN.	10UN.	1.150,00	11.500,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
SUSTENTÁVEIS**

		Bandeja de entrada/saída Digitalização e cópia Tamanho do vidro 21,6x29,7 cm Inclusos: cabos energia, USB, reservatório para todas cores, manual e mídia de instalação				
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FIO TELEFÔNICO DROP composto de aço cobreado e PVC	50m.	200m.	1,25	250,00
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO CCI 12 PARES: condutor cobre eletrolítico estanhado de seção maciça - 0,50mm de diâmetro, revestimento externo: camada de composto de polivinila (PVC) na cor cinza.	50m.	200m.	1,05	210,00
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FIO TELEFÔNICO TORCIDO CINZA FI 2/22 ROLO COM 200 METROS: condutor cobre eletrolítico, têmpera mole, estanhado, cor cinza, capa externa: PVC não propagante a chama.	01 rolos	03 rolos		0,00
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA.	10UN.	50UN.	4,80	240,00
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	H.D. SERVIDOR DELL T620: Harddisk com capacidade de 600 gb, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port 6 gbits, hot plug, drive tray.	01UN.	3UN.	1.500,00	4.500,00
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEMÓRIA RAM compatível com servidor HP 310 gen 8	01UN.	5UN.	500,00	2.500,00
52	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORTE DE ENERGIA compatível com servidor HP ML 350 gen5	01UN.	4UN.	775,00	3.100,00
53	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEMÓRIA RAM compatível com DELL t620	02UN.	6UN.	600,00	3.600,00
54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço Digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kg Uniformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido Iserrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada, com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.	20UN.	70UN.	500,00	35.000,00
55	PARTICIPAÇÃO	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM	05UN.	15UN.	600,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Sem braços. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kgUNiformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido JSerrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada, com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.				
56	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	CADEIRA: cadeira fixa iso com estrutura fixa oblongo 16x30 empilhável preto, assento e encosto em polipropileno na cor preto, medidas do assento (47 x 40)cm, medidas do encosto: (46 x 24)cm, garantia de fábrica: 1 ano.	20UN.	50UN.	90,00	4.500,00
57	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	ESTANTE DE AÇO: detalhamento do produto: tipo: estante de aço multi-uso / semi-industrial – reforçada altura: 1,98 m, largura: 0,92 cm profundidade: 0,40 cm, quantidade de prateleiras: 06 prateleiras: chapa #22 / 0,75 mm colunas: chapa #16 - 12 30 x 30 furo oblongo sustentação: 110 kg por planos reguláveis, 4 sapatas de aço: sim estrutura desmontável: sim reforço ômega: sim (1), reforço em x duplo nas laterais e reforço em x de fundo: sim parafusos: sextavado com porcaUNC ¼" x ½" pintura: epóxi pó cor: cinza. Garantia de 1 ano.	30UN.	70UN.	200,00	14.000,00
58	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	ARQUIVO PASTA SUSPensa - em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta identificadora, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Chapa: mínimo de 0.45mm. Medidas mínimas das gavetas: (280 x 390 x 430)mm (a x l p) dimensões mínimas: (1.335 x 460 x 600)mm (a x l p) peso aproximado: 26,70kg. Garantia de 1 ano.	07UN.	25UN.	590,00	14.750,00
59	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas de abrir fabricadas EM CHAPA 24 com 3 dobradiças internas cada. A porta esquerda deverá conter duas trancas internas: uma na parte inferior e outra na parte superior, com sapata niveladora. - Corpo totalmente em chapa 24, sendo base com reforço horizontal em ômega e demais peças com dobras que permitam sustentação do conjunto. Possuir internamente reforços verticais em cada lateral, com sistema cremalheiras estampadas	10UN.	30UN.	500,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		em todo comprimento de forma a permitir encaixe e regulagem das prateleiras. - Dimensões mínimas aproximadas externas 1980 x 1200 x 450mm (AxLxP) - Quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180 x 50mm em chapa MSG nr 20 (0,90mm espessura) - Trinco externo em aço com chave - Acabamento com tratamento fosfatizante (antiferruginoso) seguido de pintura eletrostática cor cinza cristal - Devem ser entregues montados e embalados em plástico bolha e papelão resistente; - Garantia mínima 2 anos contra defeitos de fabricação				
60	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	<p>MESA DE REUNIÃO RETA COM POWER BOX, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Características: Mesa com as medidas com 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm).</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1996mm(L) x 926mm(P), nas cores do padrão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Power Box: power box confeccionadas na cor preta contendo furações para instalar 4 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 3 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N para conexão de redes de computadores (tomadas e conectores não acompanham o produto)</p> <p>Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 350mm(A) x 1358mm(L), com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, Possui conjunção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P)</p> <p>Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 730mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 227mm(L), com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 70mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 2 tubos verticais com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno</p>	01UN.	01UN.	1.000,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>(Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.</p>				
61	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	<p>ARMÁRIO BAIXO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), na cor disponível no padrão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279, fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade.</p> <p>Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x644mm(A)x771mm(L).</p> <p>Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x762mm(L)x417mm(P).</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha</p>	02UN.	06UN.	400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x630mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves.</p> <p>Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha, medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90°, 2º dobra com (29mm) á 315°.</p> <p>Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Dobradiças modelo AL 2 – estampada</p> <p>Obs: todos os suportes pasta suspensa dos de armários da linha arena deveram ser fixado abaixo da prateleira central. (fixa).</p> <table border="1"><thead><tr><th>DIMENSÕES</th><th>ALTURA</th><th>LARGURA</th><th>PROFUNDIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Externas</td><td>733mm</td><td>800mm</td><td>474mm</td></tr><tr><td>Internas</td><td>644mm</td><td>762mm</td><td>436mm</td></tr></tbody></table>	DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	Externas	733mm	800mm	474mm	Internas	644mm	762mm	436mm				
DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE															
Externas	733mm	800mm	474mm															
Internas	644mm	762mm	436mm															
62	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	<p>ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS.</p> <p>Conjunto de Assento e Encosto, em polipropileno copolímero injetados em alta pressão, de formato anatômico. Com suportes para até 120 kg.</p> <p>No assento encontra-se 06 pares de orifícios quadrados rotacionados a 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados. Possui textura antideslizante para melhor acomodação do usuário com bordas frontais para não inibir a circulação sanguínea dos membros inferiores. Medidas do assento 410 mm na profundidade e 465 mm de largura e possuir furação Universal.</p> <p>O encosto com 11 pares de orifícios quadrados rotacionados em 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados, abertura na parte inferior do encosto que facilita o deslocamento da cadeira. Possui textura antideslizante entre os orifícios para melhor acomodação ao recostar. Medidas do encosto 265 mm profundidade e 465 mm de largura, com encaixe sob pressão.</p> <p>Cor: Azul Royal</p>	15UN.	30UN.	100,00	3.000,00												
63	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS.</p> <p>Cadeira secretaria do tipo diretor, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, espaldar/encosto médio.</p> <p>Encosto com estrutura interno madeira copolímero, de com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura</p>	05UN.	20UN.	500,00	10.000,00												



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		<p>média e densidade 45/50 kg/m³, isento de CFC; Contracapa do encosto em corvim, obedecendo a normas ergonômicas; Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45/50 kg/m³; Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encaixados na madeira, evitando quebras; Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. Estrutura, em aço tubular 7/8 parede 0,90 pintura e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Apoio de braço para prancheta fixa em tubo 7/8, prancheta em melanímico MDP cinza com acabamento em perfil de PVC Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura total da cadeira: 50 cm Largura do encosto: 44 cm Profundidade do assento: 44 cm Largura do Assento: 460 mm.</p>				
64	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Tipo de Corte: Partículas; Abertura: 230mm; Voltagem: 110v ou 220v; Capacidade: 15 folhas 75g/m², CD/DVD, Cartão, Grampos e Clipes pequenos; Nível de ruído: Máximo de 65dB; Sensor automático de Papel: Sim; Sensor de cesto cheio: Sim; Sensor de aquecimento: Sim; Sensor de sobrecarga: Sim; Abertura para CD/Cartão: Sim; Rodízios: Sim; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga; Capacidade do Cesto: 26 Litros; Tipo do cesto: Gaveta; Peso: 12,5Kg.</p>	02UN.	07UN.	1.230,00	8.610,00
65	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>MESA DE CANTO (FORMATO “L”) na cor cinza claro, com medidas de 1,80m x 1,45m x 60cm (largura) x 78 cm (altura), com as laterais e frente da mesa fechadas, toda em MDF 18mm revestido laminado com bordas de 1mm de espessura em alto acabamento, com tampo reforçado de 3,6 cm de espessura, contendo gaveteiro com 3 (três) gavetas de tamanho total em 46,3 cm (altura) x 45 cm (largura) x 55cm (comprimento), com puxadores do tipo gola alumínio com acabamento nas pontas e corredeira telescópica de 450mm de c4cm de largura com acabamento em aço e também com suporte para teclado corredeira telescópica de 300 mm de 4cm de largura com acabamento em aço devendo ainda</p>	03UN.	06UN.	590,00	3.540,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		possuir “passa fios” e sapatas com regulagem. As corrediças telescópicas devem ser do tipo “Self Closing” com deslizamento estável e silencioso, sistema de fechamento automático em final de curso self closing, capacidade de carga 500g, com acabamento de pintura eletrostática epóxi branco. O gaveteiro deverá conter fechadura com chave para as 3 gavetas.				
66	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>MESA DE 1,2 M COM 3 GAVETAS, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. MESA 1200</p> <p>Característica: Mesa com as medidas 740mm(A) x 1194mm(L) x 654mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm).</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1200mm(L) x 650mm(P), nas cores disponíveis no padrão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #24 (0,60mm) medindo 350mm(A) x 1034mm(L) para mesa 1200,com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P).</p> <p>Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 450mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 200mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 50mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no</p>	01UN.	08UN.	500,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		<p>padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicaçãoUNiforme.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredejas com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndricas modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 3 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P).</p> <p>Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90º, a 2ª a 245mm com 90º e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras seno a 1ª a 10mm com 180º a 2ª a 13mm com 90º, a 3ª a 13mm com 90º, a 4ª a 410mm com 90º a 5ª a 13mm com 90º a 6ª a 13mm com 180º e termina com 10mm.</p> <p>Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamentojuntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L)</p> <p>Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeja D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV).</p> <p>Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão .</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicaçãoUNiforme.</p> <p>Medida:</p> <p>Altura: 341MM;</p> <p>Largura: 409MM;</p> <p>Profundidade: 454mm.</p>				
67	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>BALCAO DE ATENDIMENTO – 1550X1550M, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm</p>	01UN.	03UN.	1.500,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<p>espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Com calhas de junção em aço para passagem de fiação de energia e rede com medida total de 1100mm(A) x 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P) composto por:</p> <p>Tampos superiores: 02 Tampos Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1106mm(L) x 300mm(P)</p> <p>Junção para Tampos Superiores: Confeccionadas em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) medindo: 444X444mm(L) X 300mm (P) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Suporte dos Tampos superiores: 02 Suportes Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tento em sua base 158mm de largura, na sua altura 340mm na área superior 190mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 24,7° e na curva negativa com ângulo de 22,1°.</p> <p>Painéis Frontais Superiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 340mm(A).</p> <p>Calhas Passa Fio Superior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 340mm(A) x 221mm(L). Possui conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).</p> <p>Tampo do Usuário: Confeccionado em MDP BP</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>(25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, na medida de 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P).</p> <p>Painéis Frontais Inferiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 710mm(A).</p> <p>Pés laterais: 02 pés Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tendo em sua base 450mm de largura, na sua altura 710mm na área superior 542mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 25,4° e na curva negativa com ângulo de 13,5°. Com suporte tipo U, com ponteiros tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Calhas Passa Fio inferior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 708mm(A)x198mm(L). Possui junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).</p> <p>ACABAMENTO Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.</p>				
--	--	--	--	--	--

Em relação aos itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI. Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

DESCRIPTIVO:

Declaramos sob as penas das leis, que:

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na Coordenadoria da Educação localizado na Rua 8, nº 1400, Bairro Bom Jesus, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.
- 6) **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A LICITANTE SERÁ SOLICITADO CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;**

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

UEBER RIQUIEL DA SILVA
CHEFE DEPTO. DE INFORMÁTICA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM
ANEXO 2

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - Habilitação Jurídica

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda (**Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

G) A LICITANTE ME/EPP/MEI, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRICÇÃO, SOB PENA DE SER INABILITADO.

1.1.2 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 5;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 5;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 5;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 8.

1.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.2 - Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 - O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

1.5 - Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a Licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 - Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 - Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.9 - DEMAIS DOCUMENTOS

PRINCIPAIS

() - ATO CONSTITUTIVO (ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

() - CADASTRO DE CNPJ

() - CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS

() - CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS

() - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DÉBITO PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

() - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA ESTADUAL

() - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL

() - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DÉBITO PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

() - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

() - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

- COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME/EPP
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
- PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
- PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, com entrega de acordo com a necessidade do município, conforme Termo de Referência (ANEXO 01) do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS RGB/HDMI Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz Tipo: LED Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm Raio de visualização: 16: 9 Resolução: 1366 x 768 Tempo de resposta (típico): 5 ms Brilho: 200 cd/m ² Cores do monitor: 16,7 milhões Conectores Analógico: (RGB) e Digital (HDMI) Garantia de 1 ano		20UN.		
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TECLADO USB Cor: Preto Conector: USB Padrão: ABNT2 Número Mínimo de teclas: 107 teclas Garantia de 3 Meses		40UN.		
03	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- MOUSE ÓPTICO USB Botões: 3 botões + scroll Conexão: USB Cor: Preto Resolução Mínima: 1000dpi Sensor: Óptico Garantia de 3 Meses		40UN.		
04	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ESTABILIZADOR 300 VA MONO Potência Mínima: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V Cor: Preto Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobre tensão de rede Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Micro processado: microprocessador RISC		40UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373: 2006 Função True RMS: Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga Garantia de 1 ano				
05	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- NOBREAK 700 VA Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo bivolt automático Forma de onda senoidal por aproximação Entrada para 5 Tomadas Proteções: Contra curto-circuito no inversor; Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; Contra descarga total da bateria Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga Microprocessador RISC Função TRUE RMS Garantia de 1 ano		20UN.		
06	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE ATX Padrão ATX: 12V Cooler: 8 cm Potência Mínima Combinada Operacional: 230W Entrada AC: 115/230V, 60Hz Chave Seletora Conectores: 1x Conector MB ATX (24 pinos) 1x Conector ATX 12V (4 pinos) 1x Conector IDE 2x Conector SATA Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente. Entrada AC com chaveamento manual (115V - 230V) Cabo de força externo com tomada padrão (Padrão N/F/T - Norma 14136: 2002) Garantia de 1 ano		60UN.		
07	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HD EXTERNO 1 TB USB Capacidade: 1TB Velocidade: 5400rpm USB: 3.0 / 2.0 Garantia de 1 ano		10UN.		
08	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- HD INTERNO 1 TB Tipo: HD Capacidade: 1TB Velocidade: 7200RPM Interface: 6GB/s Cache: 64MB Formato: 3.5"		20UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Garantia de 1 ano			
09	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH GIGABYTE 48 PORTAS Portas: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Garantia de 1 ano		10UN.	
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH GIGABYTE 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7 Mbps Quadro Jumbo: 10KB Funções: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia de 1 ano		20UN.	
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter (Output: 9 VDC 800 mA) Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano		11UN.	
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8		10UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		Fonte de Alimentação Externa (Saída: 5.0VDC / 600 mA) - Incluído ao item Certificação: FCC, CE, RoHS Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Garantia de 1 ano				
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Potência Máxima (VA): 300VA Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136: 2002) Tensão de entrada (V): 115 Tensão de Saída: 115V Numero de tomadas: 8 Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura Atende à Norma Brasileira NBR 14373: 2006 Certificado pelo INMETRO Garantia de 1 ano		35UN.		
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CONECTOR RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 500UNidades		05UN.		
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- CONECTOR BLINDADO RJ-45 CAT 5E Tipo: RJ45 Macho Blindado Conector: termoplástico com capa metálica Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 100UNidades		03UN.		
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO DE REDE CAT 5E Categoria: Cat 5e, UTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Diâmetro externo nominal: 4,8 mm Caixa com 305 metros		12UN.		
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	- CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO Tipo Uso Externo 4 pares trançados de cobre (100% cobre) Proteções Capa de Polietileno (PE) Capa de PVC Blindagem Fio Terra Interno Metálico Bobina com 333 metros		03UN.		
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revisão 2.1/2.2 Indicador de LED: 1000Mbps Ligação/Atividade, 100Mbps Ligação/Atividade, 10 Ligação/Atividade, Duplex Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Garantia de 6 Meses		20UN.		
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERENCIADOR DE INTERNET ROUTERBOARD Frequência nominal CPU 1 GHz CPU com 2 núcleos Arquitetura PPC 2GB de memória RAM 13 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Cartão de memória Tipo de cartão de memória: microSD Power Jack 110/220V PoE 12-24V Monitor de tensão		05UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Monitor de temperatura da CPU Monitor de temperatura PCB Dimensões aproximadas 44 x 176 x 442 mm, 1200g. Sistema Operacional RouterOS Temperatura -30C a +60 C Nível de licença Level6 Garantia de 1 ano				
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROTEADOR SEM FIO 150 MBPS Frequência: 2.4 GHz Fonte de alimentação externa: 9V CC / 850 mA Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável de 4dBi ou superior (RP-SMA) Interface: Porta Auto-Sensível RJ45 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX) EIRP: <20dBm Modos Wireless: Extensor de Alcance / Modo AP Funções Wireless: Bridge WDS, Wireless Segurança Wireless: Ativar/Desativar SSID Filtro de MAC Address Criptografia WEP de 64/128/152-bit Criptografia WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES / TKIP) Funções Avançadas: Monitor da taxa de transferência, Servidor DHCP Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 1 ano		10UN.		
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BATERIA SELADA RECARREGAVEL Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula Tensão Nominal: 12Volts. Capacidade: 7 Ah. Bateria do tipo selada. Tipo do conector: Faston T1		10UN.		
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MODEM E ROTEADOR SEM FIO INTEGRADO Fonte de Alimentação externa: 9V CC/0.85ª- Incluído ao item Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3u Tipo de Antena: Omni direcional, destacável, SMA Reversa Ganho de Antena: duas antenas de 3dBi ou superior Certificação: CE, FCC, RoHS Interface: 4 portas RJ45 10/100Mbps 1 Porta RJ11 Padrões ADSL: Taxa integral ANSI T1.413 Edição 2, ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1 Padrões ADSL2: ITU-T G.992.3 (G.dmt.bis) ITU-T G.992.4 (G.lite.bis) Padrões ADSL2+: ITU-T G.992.5 Recursos Wireless: Padrão Wireless: IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.400-2.4835GHz EIRP: <20dBm(EIRP) Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem Wireless de MAC		10UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		<p>Recursos do Software: Qualidade do Serviço: Anotação QoS baseada em IPP / ToS, DSCP e 802.1p Encaminhamento de Porta: Servidor virtual, DMZ, ACL (Lista de Controle de Acesso) Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec Pass-through</p> <p>Protocolos ATM / PPP: ATMUNI3.1/4.0 PPP sobre ATM (RFC 2364) PPP sobre Ethernet (RFC2516) IPoA (RFC1577/2225) PVC - de Até 8 PVCs</p> <p>Recursos Avançados: Controle de Tráfego (ATM QoS) UBR, CBR, VBR-rt, VBR-nrt Protocolo de Configuração de host dinâmico (DHCP), relé DHCP Network Address Translation (NAT) PVC / Mapeamento de porta Ethernet VLAN, 802.1p DNS Relay, DDNS, Rastreamento IGMP V1 / 2 IGMP Multicast Garantia de 1 ano</p>				
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>TELEFONE SEM FIO Frequencia 1.9 Ghz Tecnologia DECT 2 teclas de discagem direta Discagem rápida para 10 números LED no fone para sinalização 7 tipos de toque com 5 opções de volume Tom de tecla Flash programável Tecla Mudo Aviso sonoro e visual de “fora de alcance” e sonoro de “bateria baixa” Bateria de 96h em modo repouso e 9h em uso contínuo Localizador de fone Seleção Pública/PABX para ajuste de áudio Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Garantia de 1 ano</p>		20UN.		
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>TELEFONE COM FIO Três funções Flash, Rédeas/Redisser e Mudo Três volumes de campanha Dois timbres de campanha Duração do flash: 300 MS Sinalização de linha: pulso e tom Garantia de um ano</p>		30UN.		
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>CPU Configurações mínimas: 2 Núcleos, 4 Threads, frequência 2.2 GHZ, 4 mb cachê, TDP 15W, velocidade barramento 4GT/OPI; TDP configurável baixo 10W, frequência TDP 800 MHZ;</p> <p>Placa Mãe: Formato ATX, sipórte 8 geração, rede 10/100/1000, Mem até 32 GB com soquetes DR4, áudio/vídeo on board, conectores internos TPM/LTP/COM/SATA/USB; Conectores Externos PS2/D-SUB/FDMI/DVI/USB 2.0/USB 3.0/ AUDIO;</p> <p>Sistema operacional com licença gratuita.</p>		30UN.		
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	<p>ALICATES DE CRIMPAGEM RJ-45 Produzido com metal de alta resistência</p>		05UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	ÇÃO	Cortador / decapador Crimpar cabo do tipo RJ 45			
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TESTADOR DE CABO DE REDE Material: Plástico de alta qualidade Alimentação: 1 bateria alcalina de 9 VDC Botão de posição (ligado, desligado e Stand-by) Compatibilidade: plugues RJ-11 e RJ-45 Testa entrelaçamento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) Garantia de 3 Meses		03UN.	
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KIT LOCALIZADOR DE CABO DE REDE 1 - Emissor 1 - Receptor Funções: Sinal sonoro Análise e continuidade de fios e cabos Rastreamento de fios e cabos. Garantia de 3 Meses		03UN.	
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROTULADOR ELETRÔNICO Imprime etiquetas auto adesivas Etiquetas de 9mm e 12mm Visor com instruções em português Função Data e Hora Símbolos embutidos na memória Tipo de Fita: M (não laminada) Larguras: 9mm e 12 mm Número de linhas: 2 Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Garantia de 1 ano		03UN.	
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO A fita deve ser compatível com o modelo especificado no Item 34 Fita com 12mm de largura e 8 m de comprimento Preto sobre branco Flexível		05UN.	
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MÓDULO CONVERSOR DE FIBRA ÓTICA PARA CABO RJ45 Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) Auto negociação Half/Full-Duplex 10/100Mbps Capacidade de armazenamento 1024 endereços Conectores 1 conector SC fêmea (dupla conectorização) 2 conector RJ45 fêmea Cabeamento suportado 10BASE-T UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-TX UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) 100BASE-FX Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm Distância mínima de alcance 25 km Fonte de alimentação externa - Incluído ao item Entrada 100-240 VAC - 50/60 Hz Garantia de 2 anos		30UN.	
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 560 MHZ 64MB SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 23 DBI Processador: 560 MHz ou superior Memória: 64 MB SDRAM ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100 Ganho da Antena Integrada: 23 dbi ou superior VSWR Maximo: 1.5: 1 Frequência de operação: 5.8 GHz		10UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		Potência: 25 dbm ou superior Temperatura de operação: -40C a 70C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 4 Watts Fonte de energia: 24V, 0.5ª POE - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item				
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 720MHZ 128 SDRAM COM 2 CONECTORES RP-SMA - PARA ANTENA EXTERNA Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 16 MB NOR flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Conectores: 2 RP-SMA Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 27 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8.5 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5ª POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item		05UN.		
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANTENA EXTERNA OMNI 5.8 GHZ 13 DBI Frequência: 5.45 - 5.85 GHz Ganho: 13 dBi VSWR: 1.5: 1 Abertura Vertical: 360° Abertura Horizontal: 7° Polarização: Vertical e Horizontal Conectores: 2x RP-SMA MIMO 2x2		05UN.		
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CPE WIRELESS OUTDOOR 720 MHZ 128 SDRAM COM ANTENA INTEGRADA DE 19 DBI Processador: 720 MHz ou superior Memória: 128 MB DDR2 SDRAM ou superior Armazenamento: 8 MB flash ou superior Interfaces de rede: 1 porta RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps Ganho da Antena Integrada: 19 dBi ou superior Frequência de operação: 5.8 GHz Potência: 26 dBm ou superior Temperatura de operação: -40C a 80C Umidade de operação: 5 a 95% Consumo máximo: 8 Watts Fonte de energia: 24 Volts, 0.5ª POE Gigabyte 10/100/1000 Mbps - Incluído ao item Cabo de alimentação da fonte - Incluído ao item Kit de montagem - Incluído ao item		03UN.		
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE DE ENERGIA POE GIGABYTE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5ª POE Porta RJ45 Gigabyte 10/100/1000 Mbps		10UN.		
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE DE ENERGIA POE Entrada 100/240 Volts AC - 50/60 Hz Saída 24 Volts, 0.5ª POE Porta RJ45 10/100 Mbps		15UN.		
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO DE REDE BLINDADO CAT 6 Categoria: Cat 6e, FTP Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG. Condutores sólidos com 100% de cobre. Isolados em polietileno, com capa externa em PVC. Blindagem metálica interna Caixa com 305 metros		05UN.		
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CONECTOR RJ-45 CAT 6 Tipo: RJ45 Macho Conector: termoplástico		05UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		Condutor: 8 vias em bronze fosforoso banhado a ouro Embalagem com 50UNidades				
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO ÓPTICO UT 6FO SM 9/125 - 1 metro		10.000 m.		
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLACA CENTRAL TELEFÔNICA capacidade máxima de 2 linhas, 8 ramais e 5 ramais sem fio, identificação de chamadas automática e incorporada: sem necessidade de placa ou programações, seleção automática de linhas e comunicação incorporadas, atualização de firmware via pen drive, atendimento automático DISA aprimorado, encio de mensagens DISA via pen drive e siga-me externo.		15UN.		
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PASTA TÉRMICA - penetração (mm10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm), consistência NLGI: 2 ou 3, exudação 0,4%, componente básico: silicone modificado, condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mK (norma técnica ISSO 8301: 1991), ponto de gota: inexistente, cor branca, solubilidade em água: 0,04 g/100ml, 6 meses garantia, 70 gramas.		05UN.		
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KIT DVD-R GRAVAVEL: 16x; 4.7 GB; 120 minutos; Embalagem com 50UNidades.		15UN.		
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEN DRIVE: Capacidade de armazenamento 32GB; Velocidade transf. Dados 10MB/s leitura 3 MB/s gravação; Suporte a todos sistemas operacionais; Garantia 12 meses.		15UN.		
45	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IMPRESSORA COLORIDA Tanque tinta com velocidade mínima de impressão 33 ppm Resolução de impressão 5760x1440 dpi Conexão sem fio, UBS, SD Rendimento mínimo de 4500 papel Todos tamanhos de papéis compatíveis Capacidade mínima bandeja de 100 folhas Bandeja de entrada/saída Digitalização e cópia Tamanho do vidro 21,6x29,7 cm Inclusos: cabos energia, USB, reservatório para todas cores, manual e mídia de instalação		10UN.		
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FIO TELEFÔNICO DROP composto de aço cobreado e PVC		200m.		
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CABO CCI 12 PARES: condutor cobre eletrolítico estanhado de seção maciça - 0,50mm de diâmetro, revestimento externo: camada de composto de polivinila (PVC) na cor cinza.		200m.		
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FIO TELEFÔNICO TORCIDO CINZA FI 2/22 ROLO COM 200 METROS: condutor cobre eletrolítico, tempera mole, estanhado, cor cinza, capa externa: PVC não propagante a chama.		03 rolos		
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOMADA PADRÃO TELEFONE FEMEA.		50UN.		
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	H.D. SERVIDOR DELL T620: Harddisk com capacidade de 600 gb, 15 k de RPM, 3,5 de tamanho, dual port 6 gbits, hot plug, drive tray.		3UN.		
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEMÓRIA RAM compatível com servidor HP 310 gen 8		5UN.		
52	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FONTE DE ENERGIA compatível com servidor HP ML 350 gen5		4UN.		
53	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MEMÓRIA RAM compatível com DELL t620		6UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	ÇÃO				
54	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço Digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kgUNiformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido Jserrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada,com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.		70UN.	
55	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM SISTEMA BACK SYSTEM EM CONFORMIDADE COM A NR 17: Descritivos mínimos: Confeccionada em espuma injetada de alta densidade. Back System com pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Sem braços. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Carga Máxima Suportável: 120 kgUNiformemente distribuídos Garantia: 3 Meses Itens Inclusos- 1 Estrela em nylon 5 Pontas Modelo Secretária- 1 Telescópio 3 Estágios- 5 Rodízios em PP- 1 Pistão a Gás- 1 Flange em Aço- 1 Suporte em L Back System- 1 Kit Fixação de Encosto- 1 Assento Modelo Executiva Injetada Anatômica- 1 Encosto Modelo Executiva Injetada Anatômica- 4 Parafusos 1/4 x 3/4 Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Revestida em tecido JSerrano de Alta Qualidade. Cor: Preto Modelo: Cadeira Executiva Anatômica Injetada,com sistema Back System, base em nylon Giratória a Gás		15UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		Medidas: A - 0,93 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm; Garantia de 1 ano.				
56	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	Cadeira: cadeira fixa iso com estrutura fixa oblongo 16x30 empilhável preto, assento e encosto em polipropileno na cor preto, medidas do assento (47 x 40)cm, medidas do encosto: (46 x 24)cm, garantia de fábrica: 1 ano.		50UN.		
57	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	Estante de aço: detalhamento do produto: tipo: estante de aço multi-uso / semi-industrial – reforçada altura: 1,98 m, largura: 0,92 cm profundidade: 0,40 cm, quantidade de prateleiras: 06 prateleiras: chapa #22 / 0,75 mm colunas: chapa #16 - 12 30 x 30 furo oblongo sustentação: 110 kg por planos reguláveis, 4 sapatas de aço: sim estrutura desmontável: sim reforço ômega: sim (1), reforço em x duplo nas laterais e reforço em x de fundo: sim parafusos: sextavado com porcaUNC ¼" x ½" pintura: epóxi pó cor: cinza. Garantia de 1 ano.		70UN.		
58	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	ARQUIVO PASTA SUSPensa - em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta identificadora, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Chapa: mínimo de 0.45mm. Medidas mínimas das gavetas: (280 x 390 x 430)mm (a x l x p) dimensões mínimas: (1.335 x 460 x 600)mm (a x l x p) peso aproximado: 26,70kg. Garantia de 1 ano.		25UN.		
59	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas de abrir fabricadas EM CHAPA 24 com 3 dobradiças internas cada. A porta esquerda deverá conter duas trancas internas: uma na parte inferior e outra na parte superior, com sapata niveladora. - Corpo totalmente em chapa 24, sendo base com reforço horizontal em ômega e demais peças com dobras que permitam sustentação do conjunto. Possuir internamente reforços verticais em cada lateral, com sistema cremalheiras estampadas em todo comprimento de forma a permitir encaixe e regulagem das prateleiras. - Dimensões mínimas aproximadas externas 1980 x 1200 x 450mm (AxLxP) - Quatro (4) prateleiras reguláveis com reforço horizontal ômega na parte central de cada uma, medindo 1180 x 50mm em chapa MSG nr 20 (0,90mm espessura) - Trinco externo em aço com chave - Acabamento com tratamento fosfatizante (antiferruginoso) seguido de pintura eletrostática cor cinza cristal - Devem ser entregues montados e embalados em plástico bolha e papelão resistente; - Garantia mínima 2 anos contra defeitos de fabricação		30UN.		
60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	MESA DE REUNIÃO RETA COM POWER BOX, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Características: Mesa com as medidas com 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1996mm(L) x 926mm(P), nas cores do padrão, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Power Box: power box confeccionadas na cor preta contendo furações para instalar 4 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 3 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N		01UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		<p>para conexão de redes de computadores (tomadas e conectores não acompanham o produto)</p> <p>Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 350mm(A) x 1358mm(L), com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, Possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P)</p> <p>Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sendo três estruturas:</p> <p>Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 730mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 227mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 70mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 2 tubos verticais com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.</p>			
61	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>ARMÁRIO BAIXO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), na cor disponível no padrão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm)</p>		06UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
**CIDADES
 SUSTENTÁVEIS**

		<p>(Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade.</p> <p>Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x644mm(A)x771mm(L).</p> <p>Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x762mm(L)x417mm(P).</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x630mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves.</p> <p>Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha, medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) á 90°,2° dobra com (29mm) á 315°.</p> <p>Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Dobradiças modelo AL 2 – estampada</p> <p>Obs: todos os suportes pasta suspensa dos de armários da linha arena deveram ser fixado abaixo da prateleira central. (fixa).</p> <table border="1" data-bbox="443 1778 930 1877"> <thead> <tr> <th>DIMENSÕES</th> <th>ALTURA</th> <th>LARGURA</th> <th>PROFUNDIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Externas</td> <td>733mm</td> <td>800mm</td> <td>474mm</td> </tr> <tr> <td>Internas</td> <td>644mm</td> <td>762mm</td> <td>436mm</td> </tr> </tbody> </table>	DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	Externas	733mm	800mm	474mm	Internas	644mm	762mm	436mm				
DIMENSÕES	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE															
Externas	733mm	800mm	474mm															
Internas	644mm	762mm	436mm															
62	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/ME I	<p>ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Conjunto de Assento e Encosto, em polipropileno copolímero injetados em alta pressão, de formato anatômico. Com suportes para até 120 kg.</p> <p>No assento encontra-se 06 pares de orifícios quadrados</p>		30UN.														



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		<p>rotacionados a 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados. Possui textura antideslizante para melhor acomodação do usuário com bordas frontais para não inibir a circulação sanguínea dos membros inferiores. Medidas do assento 410 mm na profundidade e 465 mm de largura e possuir furação Universal.</p> <p>O encosto com 11 pares de orifícios quadrados rotacionados em 45° e medida no contorno de 48 mm para melhor arrefecer e facilitar a esterilização além de permitir o encaixe do plástico com estofados, abertura na parte inferior do encosto que facilita o deslocamento da cadeira. Possui textura antideslizante entre os orifícios para melhor acomodação ao recostar. Medidas do encosto 265 mm profundidade e 465 mm de largura, com encaixe sob pressão.</p> <p>Cor: Azul Royal</p>				
63	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Cadeira secretária do tipo diretor, fabricada de acordo com a NBR-13962 da ABNT, espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura interna madeira copolímero, de com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45/50 kg/m³, isento de CFC; Contracapa do encosto em corvim, obedecendo a normas ergonômicas; Assento fabricado com estrutura interna de compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado á quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para auxiliar fluxo da corrente sanguínea, espuma injetada com 50 mm de espessura e densidade 45/50 kg/m³; Fixação do mecanismo ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados flangeados com sistema travante e porcas garras de duplo travamento, de ambos os lados, encravados na madeira, evitando quebras; Revestimentos do assento e do encosto em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo de cores do fabricante. Estrutura, em aço tubular 7/8 parede 0,90 pintura e externa com fosfato de zinco, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Apoio de braço para prancheta fixa em tubo 7/8, prancheta em melaminico MDP cinza com acabamento em perfil de PVC Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: 700 mm. Profundidade total da cadeira: 700 mm. Altura total da cadeira: 50 cm Largura do encosto: 44 cm Profundidade do assento: 44 cm Largura do Assento: 460 mm.</p>		20UN.		
64	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. Tipo de Corte: Partículas; Abertura: 230mm; Voltagem: 110v ou 220v; Capacidade: 15 folhas 75g/m², CD/DVD, Cartão,</p>		07UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
S U S T E N T Á V E I S

		Grampos e Clipes pequenos; Nível de ruído: Máximo de 65dB; Sensor automático de Papel: Sim; Sensor de cesto cheio: Sim; Sensor de aquecimento: Sim; Sensor de sobrecarga: Sim; Abertura para CD/Cartão: Sim; Rodízios: Sim; Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga; Capacidade do Cesto: 26 Litros; Tipo do cesto: Gaveta; Peso: 12,5Kg.				
65	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	MESA DE CANTO (FORMATO “L”) na cor cinza claro , com medidas de 1,80m x 1,45m x 60cm (largura) x 78 cm (altura), com as laterais e frente da mesa fechadas, toda em MDF 18mm revestido laminado com bordas de 1mm de espessura em alto acabamento, com tampo reforçado de 3,6 cm de espessura, contendo gaveteiro com 3 (três) gavetas de tamanho total em 46,3 cm (altura) x 45 cm (largura) x 55cm (comprimento), com puxadores do tipo gola alumínio com acabamento nas pontas e corrediça telescópica de 450mm de c4cm de largura com acabamento em aço e também com suporte para teclado corrediça telescópica de 300 mm de 4cm de largura com acabamento em aço devendo ainda possuir “passa fios” e sapatas com regulagem. As corrediças telescópicas devem ser do tipo “Self Closing” com deslizamento estável e silencioso, sistema de fechamento automático em final de curso self closing, capacidade de carga 500g, com acabamento de pintura eletrostática epóxi branco. O gaveteiro deverá conter fechadura com chave para as 3 gavetas.		06UN.		
66	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	MESA DE 1,2 M COM 3 GAVETAS, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS. MESA 1200 Característica: Mesa com as medidas 740mm(A) x 1194mm(L) x 654mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço # 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 25mm(E) x 1200mm(L) x 650mm(P), nas cores disponíveis no padrão, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionadas em Aço chapa #24 (0,60mm) medindo 350mm(A) x 1034mm(L) para mesa 1200 , com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º, possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P). Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) sendo três estruturas: Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 450mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa, com chapa retangular medindo 657mm(A) x 200mm(L), com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 50mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada, com 1 tubo vertical com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x		08UN.		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<p>19mm x 19mm(L), ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.</p> <p>Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto.</p> <p>ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.</p> <p>GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndricas modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 3 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P).</p> <p>Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras seno a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm.</p> <p>Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamentojuntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L)</p> <p>Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeça D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV).</p> <p>Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário</p> <p>ACABAMENTO Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

		<p>240 °C, nas cores disponíveis no padrão .</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.</p> <p>Medida:</p> <p>Altura: 341MM;</p> <p>Largura: 409MM;</p> <p>Profundidade: 454mm.</p>				
67	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME I	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO – 1550X1550M, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS.</p> <p>Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Com calhas de junção em aço para passagem de fiação de energia e rede com medida total de 1100mm(A) x 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P) composto por:</p> <p>Tampos superiores: 02 Tampos Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1106mm(L) x 300mm(P)</p> <p>Junção para Tampos Superiores: Confeccionadas em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) medindo: 444X444mm(L) X 300mm (P) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Suporte dos Tampos superiores: 02 Suportes Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tento em sua base 158mm de largura, na sua altura 340mm na área superior 190mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 24,7°</p>			03UN.	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
S U S T E N T Á V E I S

	<p>e na curva negativa com ângulo de 22,1°.</p> <p>Painéis Frontais Superiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 340mm(A).</p> <p>Calhas Passa Fio Superior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 340mm(A) x 221mm(L). Possui junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).</p> <p>Tampo do Usuário: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, na medida de 1550mm(L1) x 1550mm(L2) x 654mm(P).</p> <p>Painéis Frontais Inferiores: 02 painéis Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão. Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos na medida de 1366mm(L) x 710mm(A).</p> <p>Pés laterais: 02 pés Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Uréia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas cores disponíveis no padrão com acabamento em fita em PVC (polietileno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. . Fixados através de castanha girofix para 15mm e pinos M6 rosca soberba, ambos com desing curvo e um lado reto sendo o reto tento em sua base 450mm de largura, na sua altura 710mm na área superior 542mm e no lado curvo tendo uma curva positiva com ângulo de 25,4° e na curva negativa com ângulo de 13,5°. Com suporte tipo U, com ponteiros tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p>Calhas Passa Fio inferior: Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 708mm(A)x198mm(L). Possui junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A) x 50mm(P).</p> <p>ACABAMENTO Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



		processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação UNiforme.				
--	--	--	--	--	--	--

Em relação aos itens 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 5) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na Coordenadoria da Educação localizado na Rua 8, nº 1400, Bairro Bom Jesus, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.
- 6) **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A LICITANTE SERÁ SOLICITADO CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;**

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

(Local) _____, _____ de _____ de 2019

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2019

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu representante legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2019

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM
ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEPE/2019

PROCESSO Nº PRO/2019

EDITAL Nº EEEE/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RPRP/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: XXXX

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado o **Município de Guaíra/SP**, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no **CNPJ sob nº 48.344.014/0001-59** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, RG nº **XXXX** - SSP/SP e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na RUA **XXXX**, Nº **XXXX**, Bairro: **XXXX**, n cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX**, CEP: **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **XXXX**, Sr(a). **XXXX**, portador(a) do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Rua **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº PRO/2019, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEPE/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEPE/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. MÁXIMA	VALORUNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
.					
.					
.					
67					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta da Licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.11 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:

SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no

DEPTO. DE INFORMÁTICA - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, ambos na cidade de Guaíra/SP

de segunda à sexta-feira no horário entre 8h30 e 12h e/ou 13h30 às 16h

4.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descargo dos produtos por sua conta;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;
- 5.1.14 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 5.1.15 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

6 - CLÁUSULA DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, UNilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços Unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 02 PROCON MUNICIPAL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA

03 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 122 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

03 122 0025 2008 0000 MANUT. DO PROCON

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2002 0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

04 131 0021 2003 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 PODER EXECUTIVO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS

01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTROLE DE FROTA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO
01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0004 2011 0000 MANUT. DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2012 0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2013 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0005 2020 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 PODER EXECUTIVO
01 14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
04 122 0002 2004 0000 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01 PODER EXECUTIVO
01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 124 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 2060 0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV. PARQUES JARDINS; PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
05 DEFESA NACIONAL
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
05 122 0022 2010 0000 MANUT. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 122 0022 2089 0000 MANUT. DA ZELADORIA

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 181 POLICIAMENTO
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 181 0022 2009 0000 MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 PODER EXECUTIVO
01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 122 0015 2071 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 241 0015 2072 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 02 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 242 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 242 0015 2073 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 03 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 243 0015 2074 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 04 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 244 0015 2075 0000 MANUT. DO TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E FAMÍLIA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0011 GESTÃO DO SUS
10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2066 0000 MANUT. DO DEPTO ZONOSSES

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0014 SAÚDE BUCAL
10 301 0014 2068 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 302 0012 2069 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2023 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2029 0000 MANUT. DE CRECHES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2034 0000 MANUT. DAS PRE-ESCOLAS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2024 0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0008 MERENDA ESCOLAR
12 361 0008 2043 0000 MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0008 MERENDA ESCOLAR
12 365 0008 2048 0000 MERENDA ESCOLAR CRECHES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0008 MERENDA ESCOLAR
12 365 0008 2051 0000 MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
13 392 0018 2062 0000 ENCARGOS COM PROMOÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 392 DIFUSÃO CULTURAL
14 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA
14 392 0018 2063 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA

01 PODER EXECUTIVO

01 10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
14 243 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
14 243 0002 2076 0000 MANUT. FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

01 PODER EXECUTIVO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0005 2017 0000 MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2099 0000 MANUT. DO BEM ESTAR ANIMAL

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITARIO

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2081 0000 MANUT. ZOOLOGICO

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2084 0000 MANUT. DO MEIO AMBIENTE

01 PODER EXECUTIVO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0016 2079 0000 MANUT. DO AGRONEGÓCIO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20 602 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 602 0016 2080 0000 INCENTIVO MELHORIA DA PECUARIA LEITEIRA

01 PODER EXECUTIVO
01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 PODER EXECUTIVO
01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 695 TURISMO
23 695 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 695 0017 2006 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2055 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 813 LAZER
27 813 0009 ESPORTE E LAZER
27 813 0009 2057 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 TRANSPORTE
26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 782 0016 2022 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE OU QUE VIER A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8a - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019

EDITAL Nº 115/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2019

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DO CONTRATO: XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XXXX (XXXX) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado o Município de Guaíra/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, Prefeito do Município de Guaíra/SP, conforme Decreto nº 127, de 27 de junho de 2019, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP e CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP, e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, CNPJ sob nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX**; Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 115/2019 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A **DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, com entrega de acordo, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO 1), no Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, com seus ANEXOS, e a Proposta da CONTRATADA.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. MÁXIMA	VALORUNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
.					
.					
67					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto deste Contrato será fornecido por execução indireta, sob o regime de empreitada por “MENOR PREÇO POR ITEM”.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.
- 3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta da Licitante.
- 3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.
- 3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.11 - O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias úteis da data do pedido, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de acordo com o indicado no pedido:
- SEÇÃO ALMOXARIFADO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS - localizado na Rua 18, nº 905, Centro e no
- DEPTO. DE INFORMÁTICA - localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, ambos na cidade de Guaíra/SP
- de segunda à sexta-feira no horário entre 8h30 e 12h e/ou 13h30 às 16h
- 3.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:
- 4.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, sendo os custos com o transporte do mesmo por conta da Contratada, devendo ser cumprido no prazo de entrega;
- 4.1.2 - Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 4.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 4.1.7 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas neste Contrato, as eventuais falhas do objeto entregue;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.9 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.12 - Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do Contrato e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

6.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação da Licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

01 PODER EXECUTIVO

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 02 PROCON MUNICIPAL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA

03 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03 122 0025 DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO

03 122 0025 2008 0000 MANUT. DO PROCON

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO

04 122 0002 2002 0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO

01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA

01 02 05 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL

04 ADMINISTRAÇÃO

04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 131 0021 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

04 131 0021 2003 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

01 PODER EXECUTIVO

01 03 DIRETORIA DE COMPRAS

01 03 01 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 01 PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 PODER EXECUTIVO

01 04 DIRETORIA DE FINANÇAS

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0004 2011 0000 MANUT. DA DIRETORIA DE FINANÇAS

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2012 0000 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUT. DE PRÓPRIOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2013 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 03 SEÇÃO DE TRÂNSITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 122 0005 2020 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE TRÂNSITO

01 PODER EXECUTIVO
01 14 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
04 122 0002 2004 0000 MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01 PODER EXECUTIVO
01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
01 01 01 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 124 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 CONTROLE INTERNO
04 124 0031 2060 0000 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 452 SERVIÇOS URBANOS
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV. PARQUES JARDINS; PARQ. MARACÁ E CEMITÉRIO

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
05 DEFESA NACIONAL
05 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
05 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
05 122 0022 2010 0000 MANUT. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 122 0022 2089 0000 MANUT. DA ZELADORIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO
01 02 DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA
01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06 181 POLICIAMENTO
06 181 0022 SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO A DEFESA NACIONAL
06 181 0022 2009 0000 MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

01 PODER EXECUTIVO
01 08 DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 122 0015 2071 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 241 0015 2072 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 02 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08 242 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 242 0015 2073 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 03 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 243 0015 2074 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

01 PODER EXECUTIVO
01 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 09 04 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0015 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
08 244 0015 2075 0000 MANUT. DO TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E FAMÍLIA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0011 GESTÃO DO SUS
10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 304 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2065 0000 MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 SAÚDE
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0013 2066 0000 MANUT. DO DEPTO ZONOSSES

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0014 SAÚDE BUCAL
10 301 0014 2068 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 302 0012 2069 0000 MANUT. DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2023 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 EDUCAÇÃO
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0006 2029 0000 MANUT. DE CRECHES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0006 2034 0000 MANUT. DAS PRE-ESCOLAS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 04 TRANSPORTE ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2024 0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 MERENDA ESCOLAR

12 361 0008 2043 0000 MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0008 MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2048 0000 MERENDA ESCOLAR CRECHES

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0008 MERENDA ESCOLAR

12 365 0008 2051 0000 MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

13 392 0018 2062 0000 ENCARGOS COM PROMOÇÕES CÍVICAS E CULTURAIS

01 PODER EXECUTIVO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

14 DIREITOS DA CIDADANIA

14 392 DIFUSÃO CULTURAL

14 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

14 392 0018 2063 0000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL CONSCIÊNCIA NEGRA

01 PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 10 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
14 DIREITOS DA CIDADANIA
14 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
14 243 0002 PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO POLÍTICO
14 243 0002 2076 0000 MANUT. FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

01 PODER EXECUTIVO
01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
01 05 05 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0005 2017 0000 MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2099 0000 MANUT. DO BEM ESTAR ANIMAL

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITARIO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2081 0000 MANUT. ZOOLOGICO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 CONTROLE AMBIENTAL
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL
18 542 0030 2084 0000 MANUT. DO MEIO AMBIENTE

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0016 2079 0000 MANUT. DO AGRONEGÓCIO

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20 602 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 602 0016 2080 0000 INCENTIVO MELHORIA DA PECUARIA LEITEIRA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO
01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 PODER EXECUTIVO
01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23 695 TURISMO
23 695 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 695 0017 2006 0000 EVENTOS E FESTIVIDADES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2055 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0009 ESPORTE E LAZER
27 812 0009 2056 0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

01 PODER EXECUTIVO
01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27 813 LAZER
27 813 0009 ESPORTE E LAZER
27 813 0009 2057 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE LAZER

01 PODER EXECUTIVO
01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 TRANSPORTE
26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
26 782 0016 2022 0000 MANUT. DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE OU QUE VIER A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Municipal, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

GUAÍRA/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 10 - (TERMO PARA TRIBUNAL DE CONTAS)
(SÓ LICITANTE VENCEDOR)

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)
(SÓ LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019

EDITAL Nº 115/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DO CONTRATO: XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XXXX (XXXX) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(SÓ LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 115/2019

EDITAL Nº 115/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DO CONTRATO: XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XXXX (XXXX) MESES

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA
ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DEMANDA DOS DEPTOS. DA ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos UNITÁRIOS;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2019 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 115/2019 - EDITAL Nº 115/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)